

1º SERVIÇO REGISTRAL

COMARCA DE ALTA FLORESTA – ESTADO DE MATO GROSSO

EUTÁLIO BICUDO NETTO

REGISTRADOR

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS - TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL PARA PESSOA JURÍDICA COMO INTEGRALIZAÇÃO / FORMAÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL

- a) Contrato social e alterações, registrados na Junta Comercial;
- b) Cópia do Cartão de CNPJ, extraída no site da Receita Federal;
- c) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial;
- d) **Quando o(s) sócio(s) transmitente(s) for(em) representado(s) por procuração:** apresentar procuração **original** em caso de poderes específicos ou **cópia autenticada** em caso de procuração com poderes gerais, e ainda cópia do RG e CPF do procurador;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ-MT), em nome do(s) sócio(s) transmitente(s) e de seu(s) cônjuge(s), junto ao site ou junto ao órgão. **Em caso de apresentação de certidão positiva de tributos, apresentar também declaração de ciência, assinada por todos os sócios, com firmas reconhecidas;**
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais, incluindo os débitos previdenciários, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em nome do(s) sócio(s) transmitente(s) e de seu(s) cônjuge(s), extraídas junto ao site ou ao órgão;
- g) Guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - **ITBI**, com recolhimento ou com declaração de não incidência de imposto, expedida pela Prefeitura Municipal;

- EM CASO DE INTEGRALIZAÇÃO COM IMÓVEL URBANO, EXIGE-SE AINDA:

- l) Certidão de Valor Venal atualizada, expedida pela Prefeitura Municipal;
- m) Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal (Relativo ao Imóvel);

- EM CASO DE INTEGRALIZAÇÃO COM IMÓVEL RURAL, EXIGE-SE AINDA:

- n) Cópia da Declaração completa do Imposto Territorial Rural do último exercício/ano, expedido pela Receita Federal, extraída pelo site ou órgão;
- o) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, referente ao último exercício/ano, expedido pelo INCRA, extraído junto ao site ou órgão;
- p) Certidão Negativa do Imóvel Rural referente ao Imposto Territorial Rural – ITR, expedida pela Receita Federal, **em relação ao imóvel**, extraída junto ao site ou ao órgão;

1º SERVIÇO REGISTRAL

COMARCA DE ALTA FLORESTA – ESTADO DE MATO GROSSO

EUTÁLIO BICUDO NETTO

REGISTRADOR

- INFORMAÇÕES ADICIONAIS – devem constar no Contrato ou alteração:

I) O contrato deve conter a completa descrição do imóvel, número da matrícula, e o cartório de registro de imóveis competente;

II) O contrato ou alteração deve trazer em caso de sócio transmitente casado, a assinatura do cônjuge;

III) As declarações mencionadas na relação de documentos podem ser inseridas em cláusulas específicas no contrato ou serem apresentadas apartadas.